



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL  
LIVRO Nº 03  
22. Pa. 032V  
Data: 30.06.17  
Valderes C. Pirozan  
Secretária  
Câmara Municipal

EXP PROJETO DE LEI Nº 024/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 04/07/17

  
Presidente

INCLUI INCISO VI AO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.610 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE CRIA O PROJETO MINUTO PELA VIDA, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

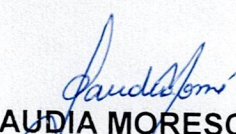
**Art. 1º** Inclui o incisos VI ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.610 de 09 de novembro de 2011, que cria o Projeto Minuto pela Vida, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

...  
VI - Educação para a diversidade."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 26 de junho de 2017.

  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal